



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025**

“Declara a Festa de São Tiago, realizada no distrito de Santiago do Iguape, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Cachoeira, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Estado da Bahia, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Cachoeira a Festa de São Tiago, realizada anualmente no mês de julho no distrito de Santiago do Iguape, por sua importância histórica, religiosa, cultural e social para a comunidade local e para o município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes:

- I – Apoiar e incentivar a realização da Festa de São Tiago;
- II – Promover ações de salvaguarda, valorização e difusão da festa como manifestação da cultura popular e da religiosidade tradicional do Recôncavo baiano;
- III – Incluir a festa no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 25 de julho de 2025..

Laelson Luís Ferreira Bispo  
Vereador autor



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

## **Justificativa**

A Festa de São Tiago, realizada há mais de 100 anos no distrito de Santiago do Iguape, representa uma das manifestações religiosas e culturais mais significativas do município de Cachoeira. Trata-se de uma celebração que reúne fé, tradição, ancestralidade e identidade coletiva, marcada por cortejos, missas, expressões artísticas, ritos populares e forte envolvimento da comunidade local.

Mais do que uma festividade religiosa, a celebração é símbolo de resistência cultural, da valorização das raízes afrodescendentes e do sincretismo presente no Recôncavo baiano. Sua importância transcende a dimensão local, sendo reconhecida por estudiosos, visitantes e instituições culturais como um bem de alto valor simbólico e social.

A Paróquia de São Tiago do Iguape é uma das primeiras paróquias do interior da Bahia, foi criada em 1608, e é uma das quatorze paróquias mais antigas do Brasil. A construção da Matriz durou aproximadamente um século e não chegou a ser concluída. A Igreja é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Com este Projeto de Lei, propomos que a Festa de São Tiago seja reconhecida oficialmente como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial de Cachoeira, garantindo, assim, o seu devido lugar na memória e nas políticas públicas de preservação cultural do município.

Laelson Luís Ferreira Bispo  
Vereador autor